

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE FEVEREIRO – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ -PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -

RESOLUÇÃO /CMAS 01/2026

Caturité/PB, 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre aprovação da Atualização do Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio (2026/2029);

Conselho Municipal de Assistência Social de Caturité/PB - Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 009, de 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições dos Conselhos de Assistência Social no que tange a aprovação do PMAS junto ao CMAS.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO: A importância do PMAS para efetivação da Política Municipal de Assistência Social no Município de Caturité, Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar: A atualização do Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio (2026/2029) do município de Caturité/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturité/PB, 11 de fevereiro de 2026

Weralyne Gervásio Costa Cruz

Presidente do CMAS

Weralyne Gervasio Costa Cruz
Assistente Social
CRESS-PB 5719

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE FEVEREIRO
EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com